



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“Altera o Artigo 2º e 3º da Resolução nº 02/2016 que instituiu o Programa Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos”.

VALDEMIR BOEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação é fixado em **R\$ 500,00**, (quinhentos reais), e será repassado mensalmente aos servidores em forma de programa, a partir do mês de fevereiro de 2025.”

Art. 2º. O artigo 3º da Resolução Legislativa nº 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio Alimentação será custeado com recursos próprios, sendo que o servidor contribuirá com o valor mensal de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte nove centavos), o qual será descontado em folha de pagamento.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da redação original da Resolução nº 02/2016, de 20 de abril de 2016 e alterações posteriores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 21 de janeiro de 2025.

Valdemir Boeira dos Santos
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O presente Projeto de Resolução que Altera a Resolução que Instituiu o Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara de Vereadores, de caráter indenizatório, tem por objetivo resguardar a igualdade entre os valores percebidos a este título pelos Servidores do Poder Legislativo e os Servidores do Poder Executivo, tendo em vista que estes últimos terão o reajuste em seu Auxílio Alimentação no próximo mês de fevereiro de 2025 por Lei própria.

Estão excetuados deste Programa, os Vereadores.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por Unanimidade desta propositura.

Câmara dos Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 21 de janeiro de 2025.

Valdemir Boeira dos Santos
Presidente